



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 72031.004408/2010-84
UNIDADE AUDITADA : SEC.EXEC.M.TURISMO
CÓDIGO UG : 540003
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 244760
UCI EXECUTORA : 170979

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 244760, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SECRETARIA EXECUTIVA - SE/MTUR.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 16/03/2010 a 30/06/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

A Secretaria Executiva auxilia o Ministro de Estado na definição de diretrizes e políticas da Política Nacional de Turismo. Supervisiona e coordena as atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério do Turismo e da autarquia vinculada - Embratur, além de exercer o papel de órgão setorial dos Sistemas de Governo Federal (Planejamento e Orçamento, Programação Financeira, Contabilidade Federal, Modernização Administrativa, Recursos Humanos, Recursos Logísticos, Informação e Informática).

A Secretaria Executiva, por intermédio da Diretoria de Gestão Interna, é gestora de ações do Programa Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão de responsabilidade da Secretária Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.

Na Análise da Execução Física e Financeira das Ações sob a responsabilidade da SE/MTur, informada no Relatório de Gestão, observou-se que, de forma geral, as execuções foram satisfatórias. Apenas para a Ação 20CW foi informado que não houve execução. Entretanto, o gestor informa que, não obstante todas as metas não terem sido atingidas de forma plena, foram dados passos decisivos no exercício de 2009 para a consecução deste objetivo. O ganho maior foi constatar que as unidades incorporaram no seu cotidiano o gerenciamento de seus processos, discutindo com representantes das unidades as fórmulas corretas e as metas a serem atingidas corrigindo desvios de rumo quando os indicadores não apontavam para os resultados pretendidos.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

No Relatório de Gestão a Secretaria informa que esde 2007, a Diretoria de Gestão Externa vem trabalhando no sentido de criar a cultura de "medição" dos processos nas unidades que compõem a Secretaria Executiva, por meio de indicadores, com a finalidade de contribuir para a melhoria contínua da gestão subsidiando os processos decisórios. Entretanto, somente a partir de julho de 2009 foi possível iniciar concretamente o processo. Foi instituído um grupo de trabalho, com a finalidade não só de propor indicadores para os seus processos, bem como, propiciar um espaço de interlocução permanente para troca de experiências, disseminação de conhecimentos, intercâmbio de informações e aprendizado sobre práticas de gestão, para a formulação de soluções integradas, visando o equacionamento de problemas comuns:

Nesse sentido, o gestor apresentou nove indicadores que são utilizados pelas unidades que compõem a Secretaria Executiva.

Na análise desses indicadores, observou-se que atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade, podendo ser utilizados para a tomada de decisões pelas unidades. Entretanto, tendo em vista que os indicadores não contemplam todas as áreas, é necessário que o gestor dê continuidade ao processo de criação de indicadores.

4.3 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

Foram realizados exames em processos licitatórios e contratos com a finalidade de verificar a conformidade e aderência à legislação aplicável, não tendo sido registrado fato relevante sobre o assunto, na gestão 2009.

4.4 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Para exercer as atividades afetas à sua competência, a Secretaria Executiva contou, no exercício de 2009, com um quadro de quarenta e três servidores.

O gestor considera que o quantitativo de recursos humanos não está adequado à missão organizacional e às responsabilidades da UJ. A lotação proposta para o Ministério do Turismo de 248 servidores em 2004, somente foi aprovada em 2005, e com redução, ou seja, somente foram aprovados 241 cargos para todo o Ministério. Destes, apenas 100 foram autorizados para concurso. Posteriormente em 2008 foi autorizada a nomeação de mais 50%, totalizando 150 cargos efetivos para todo o Ministério, dos quais 44 (29,3%) se encontram lotados na Secretaria Nacional de Políticas de Turismo.

Aponta no Relatório de Gestão que o desempenho funcional está prejudicado em razão dos aprovados no concurso público serem jovens que ainda não detêm conhecimento da área pública, sendo para grande parte o primeiro emprego. Informa que houve uma melhoria na gestão com a contratação de 89 (oitenta e nove) servidores temporários para todo o Ministério, tendo em vista que os mesmos detêm maior experiência.

Ressalta a necessidade de ampliação do quadro próprio de recursos humanos a curto prazo uma vez que os contratos de terceirização expiram em maio e julho de 2010. Informa, ainda, que foram feitas várias solicitações junto ao MPOG, para que seja autorizada a realização de concurso público e a ampliação da estrutura do Ministério, com vistas a atender a demanda de pessoal.

Frente ao exposto, observa-se a necessidade de realização de capacitação para os servidores que ingressaram no órgão para a melhoria do desempenho funcional. É necessário, também, que o Ministério continue envidando esforços no sentido de buscar, junto aos órgãos competentes, suprir as carências atuais de pessoal para o desempenho das às competências regimentais próprias.

4.5 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

Em relação ao cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União as análises apontaram, de uma forma geral, que o gestor tem providenciado a resolução das pendências apontadas, estando algumas providências em curso.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília , de julho de 2010.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 244760
UNIDADE AUDITADA : SEC.EXEC.M.TURISMO
CÓDIGO : 540003
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 72031004408201084
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

1.1.3.8

Pagamentos decorrentes do Contrato n.º 005/2007 efetuados sem a comprovação efetiva dos serviços prestados, tendo por base apenas o valor total previsto em pagamentos mensais.

1.1.3.12

Deficiências nos atos de requisição, liquidação e pagamento dos serviços objeto do contrato n° 001/2008.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos

selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 244760, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

CARGO	CONSTATAÇÕES
DIRETOR DE GESTÃO INTERNA NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	1.1.3.8
COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	1.1.3.12

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília , de julho de 2010.

ROGÉRIO GOULART BARBOZA
 Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas
 de Turismo e de Esporte



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 244760
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 72031.004408/2010-84
UNIDADE AUDITADA : SEC.EXEC.M.TURISMO
CÓDIGO : 540003
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No exercício de 2009, foram identificados os avanços alcançados com os trabalhos efetuados no sentido de criar a cultura de medição dos processos nas unidades que compõem a Secretaria Executiva, por meio de indicadores, com a finalidade de contribuir para a melhoria contínua da gestão, subsidiando os processos decisórios.

3. Os principais fatos registrados dizem respeito à inadequações nos procedimentos de requisição, liquidação e pagamento de despesas públicas. As causas estruturantes foram as fragilidades nos controles internos no que tange à observância das normas de acompanhamento da execução dos contratos formalizados.

4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/Nº 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Lucimar Cevallos Mijan
Diretora de Auditoria da Área
de Produção e Tecnologia